

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. [Signature]

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1251

PROJETO DE LEI Nº 21/77-

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o Triênio 1978/1980".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triênio 1978/1980, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de Janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em R\$ 6.222.350,00 (seis milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978/1980, são assim distribuídos:

1. RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

| | <u>1978</u> | <u>1979</u> | <u>1980</u> | <u>TOTAL</u> |
|------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 1.1 - Ordinários | 884.690,00 | 688.000,00 | 800.000,00 | 2.372.690,00 |
| 1.2 - Vinculados | <u>2.649.660,00</u> | <u>600.000,00</u> | <u>600.000,00</u> | <u>3.849.660,00</u> |
| TOTAIS | 3.534.350,00 | 1.288.000,00 | 1.400.000,00 | 6.222.350,00 |

Artigo 3º) - As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

A - POR ÓRGÃO

1 - Conta de Recursos do Tesouro:

| | <u>1978</u> | <u>1979</u> | <u>1980</u> | <u>TOTAL</u> |
|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Executivo | 3.510.350,00 | 1.280.000,00 | 1.400.000,00 | 6.190.350,00 |
| Legislativo | 24.000,00 | 8.000,00 | - - - | 32.000,00 |
| | <u>3.534.350,00</u> | <u>1.288.000,00</u> | <u>1.400.000,00</u> | <u>6.222.350,00</u> |

[Signature]



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



3
Jun
Of. _____

B - POR PROGRAMA

| | | | | |
|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Proc. Legislativo | 24.000,00 | 8.000,00 | ..-. | 32.000,00 |
| Administração | 54.300,00 | .-. | ..-. | 54.300,00 |
| Ad.Financeira | 30.400,00 | .-. | ..-. | 30.400,00 |
| Telecomunicações | 3.080,00 | .-. | ..-. | 3.080,00 |
| Ensino de 1º Grau | 287.200,00 | .-. | ..-. | 287.200,00 |
| Ed.Fis.Desportos | 12.872,00 | .-. | ..-. | 12.872,00 |
| Cultura | 26.000,00 | .-. | ..-. | 26.000,00 |
| Urbanismo | 29.600,00 | .-. | ..-. | 29.600,00 |
| Serv.Util.Publica | 218.900,00 | .-. | ..-. | 218.900,00 |
| Saúde | 4.200,00 | .-. | ..-. | 4.200,00 |
| Saneamento | 250.000,00 | .-. | ..-. | 250.000,00 |
| Transp.Rodov. | 1.189.200,00 | .-. | ..-. | 1.189.200,00 |
| Transp.Urbano | <u>1.404.598,00</u> | <u>1.280.000,00</u> | <u>1.400.000,00</u> | <u>4.084.598,00</u> |
| TOTAIS | 3.534.350,00 | 1.288.000,00 | 1.400.000,00 | 6.222.350,00 |

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamen-
tárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias conside-
radas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita
serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos dos ane-
xos desta lei.

Parágrafo único) As importâncias referentes aos
exercícios de 1979 e 1980 estimados os preços de 1978, serão corri-
gidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos a-
nuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data -
de 1º de Janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de novembro de 1977.


BENEDICTO GERALDO LEBEIS
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
da Câmara Municipal de Pirassununga, 04 de 10 de 1977.



H. Jung

A Comissão de Finanças, Orçamento e Despesa para dar parecer.
da Câmara Municipal de Pirassununga, 04 de 10 de 1977.

[Signature]
Presidente

[Signature]
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço de Administração

PROJETO DE LEI Nº 21/77

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o Triênio 1978/1980".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triênio 1978/1980, - constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de janeiro de 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ 6.222.350,00 (seis milhões, - duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978/1980, são assim distribuídos:-

1. RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL

| | 1978 | 1979 | 1980 | TOTAL |
|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.1 - Ordinários | 884.690,00 | 688.000,00 | 800.000,00 | 2.372.690,00 |
| 1.2 - Vinculados | 2.649.660,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 3.849.660,00 |
| TOTAIS.... | 3.534.350,00 | 1.288.000,00 | 1.400.000,00 | 6.222.350,00 |

Artigo 3º) - As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:-

A - POR ORGÃO

1 - Conta de Recursos de Tesouro:

| | 1978 | 1979 | 1980 | TOTAL |
|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Executivo | 3.510.350,00 | 1.280.000,00 | 1.400.000,00 | 6.190.350,00 |
| Legislativo | 24.000,00 | 8.000,00 | -.-.. | 32.000,00 |
| TOTAIS..... | 3.534.350,00 | 1.288.000,00 | 1.400.000,00 | 6.222.350,00 |

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

B - POR PROGRAMA

| | | | | |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Proc. Legislativo | 24.000,00 | 8.000,00 | --- | 32.000,00 |
| Administração | 54.300,00 | --- | --- | 54.300,00 |
| Ad. Financeira | 30.400,00 | --- | --- | 30.400,00 |
| Telecomunicações | 3.080,00 | --- | --- | 3.080,00 |
| Ensino 1º Grau | 287.200,00 | --- | --- | 287.200,00 |
| Ed. Fis. Desportos | 12.872,00 | --- | --- | 12.872,00 |
| Cultura | 26.000,00 | --- | --- | 26.000,00 |
| Urbanismo | 29.600,00 | --- | --- | 29.600,00 |
| Serv. Util. Publica | 218.900,00 | --- | --- | 218.900,00 |
| Saúde | 4.200,00 | --- | --- | 4.200,00 |
| Saneamento | 250.000,00 | --- | --- | 250.000,00 |
| Transp. Rodov. | 1.189.200,00 | --- | --- | 1.189.200,00 |
| Transp. Urbano | <u>1.404.598,00</u> | <u>1.280.000,00</u> | <u>1.400.000,00</u> | <u>4.084.598,00</u> |
| TOTAIS..... | 3.534.350,00 | 1.288.000,00 | 1.400.000,00 | 6.222.350,00 |

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consideradas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.979 e 1.980 estimados os preços de 1.978, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.978, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 29 de setembro de 1977.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões - C. M. de
Pirassununga, 16 de 11 de 1977

Alberto
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
= Prefeito Municipal =

Aprovada em 2.ª discussão

Aprovada em 3.ª discussão

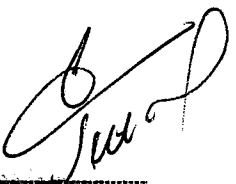
Sala das Sessões - C. M. de
Pirassununga, 16 de 11 de 1977



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

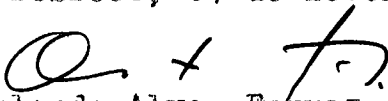


O. 

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 21/77, de autoria do Executivo Municipal, que visa aprovar o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triênio - 1978/1980, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1977.


Orlando Alves Ferraz

Presidente


Antonio Fernando Bertazzo

Relator


Osvaldo Pinto de Campos

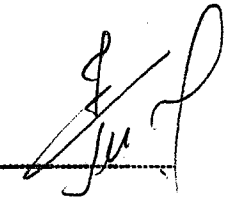
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

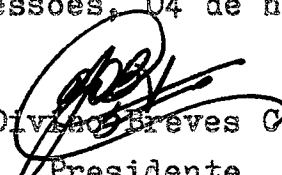


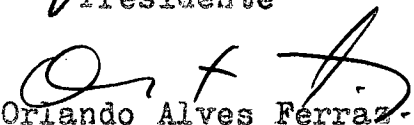
Of. 


PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 21/77, de autoria do Executivo Municipal, que visa aprovar o Orçamento - Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triênio 1978/1980, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1977.


João Divino Breves Consentino
Presidente


Orlando Alves Ferraz
Relator


Geraldo Sebastião Favao
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 21/77

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o Triênio 1978/1980".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triênio 1978/1980, - constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de janeiro de 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ 6.222.350,00 (seis milhões, - duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1978/1980, são assim distribuídos:-

1. RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL

| | <u>1978</u> | <u>1979</u> | <u>1980</u> | <u>TOTAL</u> |
|------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 1.1 - Ordinários | 884.690,00 | 688.000,00 | 800.000,00 | 2.372.690,00 |
| 1.2 - Vinculados | <u>2.649.660,00</u> | <u>600.000,00</u> | <u>600.000,00</u> | <u>3.849.660,00</u> |
| TOTAIS..... | 3.534.350,00 | 1.288.000,00 | 1.400.000,00 | 6.222.350,00 |

Artigo 3º) - As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:-

A - FOR ORGÃO

1 - Conta de Recursos de Tesouro:

| | <u>1978</u> | <u>1979</u> | <u>1980</u> | <u>TOTAL</u> |
|-------------|------------------|-----------------|--------------|------------------|
| Executivo | 3.510.350,00 | 1.280.000,00 | 1.400.000,00 | 6.190.350,00 |
| Legislativo | <u>24.000,00</u> | <u>8.000,00</u> | <u>-.-..</u> | <u>32.000,00</u> |
| TOTAIS..... | 3.534.350,00 | 1.288.000,00 | 1.400.000,00 | 6.222.350,00 |



9
July

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2-

B - POR PROGRAMA

| | | | | |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Proc. Legislativo | 24.000,00 | 8.000,00 | .-.- | 32.000,00 |
| Administração | 54.300,00 | .-.- | .-.- | 54.300,00 |
| Ad. Financeira | 30.400,00 | .-.- | .-.- | 30.400,00 |
| Telecomunicações | 3.080,00 | .-.- | .-.- | 3.080,00 |
| Ensino 1º Grau | 287.200,00 | .-.- | .-.- | 287.200,00 |
| Ed. Fis. Desportos | 12.872,00 | .-.- | .-.- | 12.872,00 |
| Cultura | 26.000,00 | .-.- | .-.- | 26.000,00 |
| Urbanismo | 29.600,00 | .-.- | .-.- | 29.600,00 |
| Serv. Util. Pública | 218.900,00 | .-.- | .-.- | 218.900,00 |
| Saúde | 4.200,00 | .-.- | .-.- | 4.200,00 |
| Saneamento | 250.000,00 | .-.- | .-.- | 250.000,00 |
| Transp. Rodov. | 1.189.200,00 | .-.- | .-.- | 1.189.200,00 |
| Transp. Urbano | <u>1.404.598,00</u> | <u>1.280.000,00</u> | <u>1.400.000,00</u> | <u>4.084.598,00</u> |
| TOTAIS..... | 3.534.350,00 | 1.288.000,00 | 1.400.000,00 | 6.222.350,00 |

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consideradas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.979 e 1.980 estimados os preços de 1.978, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.978, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de setembro de 1.977.

Rubens Santos Costa
= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
= Prefeito Municipal =